



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

256

**LEI Nº 4.763**

**De 25 de outubro de 1996**

Projeto de Lei nº 172/96

Autor: Vereador Paulo Monteiro de Barros Carvalho Homem

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.916, de 05 de dezembro de 1991, que introduziu alteração na Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para Uso do Solo Urbano).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 1996, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os artigos 1º e 2º, da Lei número 3.916, de 05 de dezembro de 1991, que introduziu alteração na Lei número 3.297, de 03 de junho de 1986 ( Normas para Uso do Solo Urbano ), passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Nas Zonas ZR-3, ZC, ZCM-1, ZCM-2, ZPM e ZE-4, será permitida a construção ou reforma de edificações no alinhamento da via pública, desde que a face da quadra da via pública tenha, no mínimo 60% ( sessenta por cento ) de edificações construídas no alinhamento predial, sendo que os prédios deverão ter a numeração voltada pela testada da via pública onde será edificada.”

“**Artigo 2º** - Nos prédios edificados no alinhamento predial nos terrenos de esquina, só serão contados os 60% ( sessenta por cento ), desde que sua numeração pertença à testada da via onde será edificada.”

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com validade pelo prazo de 30 ( trinta ) dias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

**ENGº ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 257

fl.02

..... continuação da Lei nº 4.763 .....

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA FILHO**  
- Diretor da Divisão de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/96.

Processo nº 1.019/71 - ("PC").

.Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de sábado, 26.outubro.96.